



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.826 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.845 de 30 de agosto de 2024, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 3.3.90.39.00 -04.123.0032.2.008 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 170.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 170.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.02 – COMPRAS

57 - 3.3.90.30.00 -04.122.0035.2.011 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

84 - 4.4.90.51.00 - 25.752.0009.1.023 - EXPANSÃO/MELH REDE ENERG ELETTRICA 20.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.08 – SANEAMENTO

102 - 3.3.90.30.00 - 17.512.0007.2.029 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

161 - 3.3.90.33.00 -27.812.0019.2.026 - Passagens e Desp c/ Locomoção 95.000,00

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

240 - 9.9.99.99.00 -99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 170.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL